



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei

**Número:** 000208/2025

**Processo:** 10787-00 2025

**Autoria:** Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal

**Ementa:** Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 14.226, de 9 de agosto de 2021.

**Parecer Aparecida de Oliveira Pinto, Aparecido Reis Miguel Oliveira, Julio César Rossignoli Barros - Comissão Especial de Veto**

Trata-se do Projeto de Lei nº 208/2025, de autoria do nobre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, que visa alterar o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 14.226, de 9 de agosto de 2021 com o objetivo de suspender temporariamente a forma de cobrança de tributos através de cartório de protesto.

O artigo 103 do Regimento Interno desta Casa Legislativa dispõe sobre a competência da Comissão Especial:

"Art. 103. A Comissão Especial é constituída para:

I - emitir Parecer sobre:

a) proposta de emenda à Lei Orgânica;

b) voto a proposição de lei;

c) projeto de concessão de Título Honorífico de Diploma de Honra ao Mérito, Cidadania Honorária e Benemérita.

II - proceder a estudo sobre matéria determinada;

III - desincumbir-se de missão atribuída pelo Plenário, não cometida a outra comissão por este Regimento Interno.." (g.n)

O Projeto de Lei foi vetado integralmente pelo Poder Executivo, conforme o Ofício nº 3965/2025/SG constante nos autos.

Após a análise das razões do voto encaminhadas pelo Poder Executivo, e diante da relevância da matéria, esta Comissão libera os autos para tramitação ao Plenário, onde serão manifestados os votos.

Palácio Barbosa Lima, 29 de outubro de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PCdoB

Julio César Rossignoli Barros  
Vereador Julinho Rossignoli - PP

